

PARECER DO RELATOR

COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO - CCU

PROCESSO DIGITAL Nº: **80770650.20**

INTERESSADO: **J. G. P. RIBEIRO & CIA. LTDA. ME.**

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO: Rua Onze de Agosto, nº. 651
- Curado.

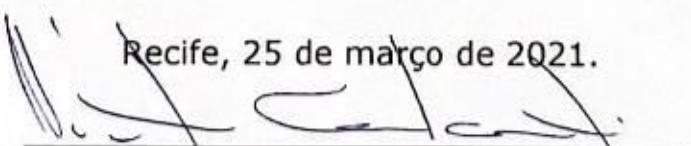
À Comissão de Controle Urbanístico - CCU

1. Solicitação: Viabilidade de Instalação para Atividade de Recuperação de Sucatas de Materiais Metálicos, exceto Alumínio e Comércio Atacadista de Resíduos e Sucatas Metálicos.

2. Considerações:

- Atividade potencialmente geradora de incômodo à vizinhança – APGI, por ruído e poluição atmosférica.
- Quanto à análise de localização, atendendo aos: confinantes, defrontantes e circundantes.
- Não foram identificados, no raio de 100 metros, a instalação de escolas, hospitais, clínicas e cemitérios.
- Nada consta no Portal do Licenciamento referente à fiscalização, quanto às denúncias pela atividade.

3. Conclusão: Somos favoráveis à viabilidade de instalação, de acordo com o parecer técnico da Divisão de Articulação – DART/ SELIC, pois atende ao Art. 45, § II (Análise Especial da CCU) e Art. 50, § I e II (APGI - nível de incomodidade) da Lei nº. 16.289/97.


Recife, 25 de março de 2021.

Nome: Victor Tavares de Melo

Entidade: Associação Comercial de Pernambuco – ACP